



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 59 2008,

Tupirama - TO, 11 de agosto de 2008

*Dispõe sobre doação de imóvel urbano
para ao Serviço Social da Indústria - Sesi
-, e dá outras providências.*

Considerando que, para a implantação do projeto "SESI INDUSTRIAL DO CONHECIMENTO", necessita de lei específica de doação de imóvel, onde será construída uma estação digital e biblioteca nesta cidade de Tupirama - TO.

Considerando, que a doação a que se destina a presente lei, está entre aquelas de relevante interesse público, contido no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR, para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesi-, uma área de terreno urbano, constituída pelo lote nº 05 da Quadra 08, medindo 12 metros de frente e fundo por 30 metros nas laterais, totalizando 360 metros quadrados, localizado na Avenida João Barbosa esq. com a Rua Antonio Alencar Leão, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2008.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 59 de 11-08-2008

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Orlei Brito Alves.
Prefeito Municipal.

Publicado no Placar
do Dia 11-08-2008
Registrado no Livro Nº 06
As Fís. 43 em 11/08/08
João Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Lei 001/2005